



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.690/2021

Publicado Ativo
em 20 / 10 / 2021

Defero pedido de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Luciana Mariano Menegussi no Processo Administrativo nº 004060/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83 e 89 da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **LUCIANA MARIANO MENEGUSSI**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.982.938 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 102.871.987-66, filha de Lopes Mariano e Iones Paganotto Mariano, residente na Rua Rodrigo, 80, Bairro São Cristóvão, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, constante na Lei Complementar nº 005/2001, pelo **período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal